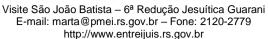


Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10





SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
Processo de Licitação nº 074/2024
FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II,
da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021.

O Município de Entre-Ijuís, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 89.971.782/0001-10, com sede à Rua Francisco Richter, nº 601 – Centro, no Município de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. José Paulo Meneghine, torna público, o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 022/2024, Processo Administrativo nº 074/2024, para a Escolha da melhor proposta de preços para Aquisição de kit de Soluções Pedagógicas compreendendo formação de professores e profissionais para educação inclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento à demanda imediata da Secretaria Municipal de Educação, cultural Turismo e Esportes desta Prefeitura Municipal, com fundamento no art. 75. inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

VENCEDORA: CONVERSAS NA REDE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.890.205/00001-08, no valor total de R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

1.DA JUSTIFICATIVA:

O objeto referente a esta Dispensa é a aquisição de kit de Soluções Pedagógicas compreendendo recursos pedagógicos (Biblioteca Viva Inclusão - Módulo Educação Anos Iniciais, Painel Grandes Histórias, Prancha Voz 2.0 e Curso de Formação de Professores - Educação Inclusiva), com foco na inclusão de pessoas com deficiência. Esse material irá contribuir para o desenvolvimento do Projeto VIVA INCLUSÃO nas escolas da rede municipal do município de Entre-Ijuís/RS, para atendimento à demanda imediata da Secretaria Municipal de Educação, cultural Turismo e Esportes.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, diante da constante busca por promover uma educação de qualidade, inclusiva e adaptada às necessidades atuais dos estudantes que estão chegando em nossas escolas, identificou a necessidade de aprimorar e atualizar os recursos pedagógicos e didáticos disponíveis nas escolas do município, bem como investir na formação dos professores. Tal necessidade se alinha aos princípios estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que visa à formulação de um ensino dinâmico, interativo e integrador, capaz de estimular nos estudantes as competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional. E outra, a mantenedora tem que ofertar cursos/formações para a qualificação dos profissionais, garantindo uma formação continuada.

A Fundamentação da Contratação no que concerne a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/2015, capítulo IV, Art. 28, inciso II, que determina que os sistemas de ensino devem ofertar serviços e recursos de acessibilidade que visem garantir as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos discentes com deficiência, eliminando as barreiras, promovendo a inclusão plena. A inclusão de pessoas com deficiência nas escolas é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu Art. 205, que assegura a igualdade de oportunidades para todos, sem qualquer tipo de discriminação.

Essa premissa se estende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), *Lei nº* 9.394/1996, que define a educação como um direito fundamental e o dever do Estado e da sociedade de garantir o seu pleno desenvolvimento, inclusive para as pessoas com deficiência. No *Art. 3º* expressa a importância do atendimento educacional especializado para pessoas com transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e deficiências:

 III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas



Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10



Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br

habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento que define as competências e habilidades a serem desenvolvidas pelos alunos na educação básica, também reforça a importância da inclusão. A BNCC estabelece que a educação deve ser inclusiva e atender às necessidades de todos os alunos, respeitando suas diferenças e promovendo o seu desenvolvimento integral.

A escola precisa estar preparada para atender as necessidades específicas de aprendizagem e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com o Plano de Desenvolvimento Individual de cada estudante.

O aceite destes serviços somente se dará ao completo atendimento dos requisitos e normas apontadas na descrição do Termo de Referência – **Anexo I.**

2.INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO:

- **2.1.**Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático é imprescindível para o sucesso dos trabalhos da **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, para Aquisição de kit de Soluções Pedagógicas compeendendo formação de professores e profissionais para educação inclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento à demanda imediata da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, neste Município.
- 2.2. Assim, passamos a expor o que segue:
- **2.3.**O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração Incluindo:
- **a)** Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos bens a serem contratados;
- **b)** Pesquisa de Preços de Mercado;
- c) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- d) Termo de Referência, elaborado pelo executivo Requisitante, na forma da *Lei Federal n*°. 14.133/2021;
- e) Minuta do Contrato;
- f) Parecer Jurídico sobre o Processo de Dispensa de licitação e seus anexos;
- g) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;
- **2.4**.A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

3.NOÇÕES GERAIS:

3.1.A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu *artigo 75, inciso II*, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4.DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PARA COMPRAS E SERVICOS:

4.1.Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante Instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, multas vezes urgentes.

4.2.A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou em outras palavras, evitando que o procedimento por ser menos formalista, induza o sobrepreço. De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos



Rua Francisco Richter, 601 CNP.I: 89 971 782/0001-10

CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

4.3. Nas palavras do doutor Marcal Justen Filho (2004, p. 236)1.

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tornada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Poe isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despedido Pela Administração Pública".

4.4.Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação. Ed. Brasília Jurídica, 5' Edição, p. 289:

"Para que a situação possa Implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

4.5. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no *Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.*

5.REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. Elaboração Do Termo De Referência e/ou Projeto Básico:

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

5.2.Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua Importância está assim definida na nova *Lei de Licitações, capitulo II - Fase Preparatória, artigo 181* o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021 CAPITULO II- DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18.

- II a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III a definição das condições de execução e pagamento das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- VI a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que consta obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- II o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

6.DO PAC - PREVISÃO ANUAL DE COMPRAS

O objeto da contratação está previsto nos itens da Previsão Anual de Compras (PAC), e no *Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024*, aprovado pela Autoridade Competente pelo *Decreto Municipal nº 34 de 23 de janeiro de 2024*.

Previsão Anual de Compras 2024



Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10



Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís

Publicado no site do Município https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs,

Serviço de Pessoa Jurídica												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	сму	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
110*	Aperfeiçoamento Pedagógico - Kit de Soluções	ser	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6

7.DA JUSTIFICATIVA/LAUDO DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

- **7.1**. A justificativa/laudo da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da aquisição que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela aquisição.
- **7.2.**Portanto, a justificativa/laudo apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
- **7.3.**Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto. a exemplo da contratação fundamentada no *art. 75, inciso II da Lei Federal 14,133/2021 de 01/04/2021.*

8.DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **8.1.**Para fins da celebração contratual, a empresa deverá apresentar ao **Agente Público**, os seguintes documentos:
- **8.1.1.**Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do **estatuto registrado** e suas alterações;
- **8.1.2**.Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **CNPJ**, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
- **8.1.3**. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), em vigor;
- **8.1.4.**Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, emitido através de Certidão pela Secretaria da Fazenda do Estado, em vigor;
- **8.1.5.**Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitida pelo Município da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, com prazo em vigor;
- **8.1.6**.Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal **CRF**, fornecido pela Caixa, com prazo de validade em vigor;
- **8.1.8**. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT**-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com prazo de validade em vigor;
- **8.1.8.Certidão Negativa de Falência** ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa proponente;
- **8.1.9**. Apresentação de no mínimo 01 (um) **atestado de qualificação técnica** mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de itens cotados na proposta, similar ou do mesmo ramo de atividade econômica, acompanhado de cópias do contrato administrativo ou Nota Fiscal, afim de que se averigue a veracidade do atestado, e devidamente registrado em órgão competente. Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo empresarial ou de qualquer outra natureza
- **8.2.**Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

9.DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10



Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br

- **9.1**.Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, realizada a elaboração do Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na *Lei nº. 14.133/2021*, tendo a Empresa **CONVERSAS NA REDE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.890.205/00001-08**, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.
- 9.2. Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual a R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), resultante de cotação de preços de mercado, e o MENOR VALOR, ofertado pela empresa CONVERSAS NA REDE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
- **9.3**. A aquisição dos serviços ofertados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

10.DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

10.1.Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da empresa **CONVERSAS NA REDE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.890.205/00001-08**, com sede na Rua Caxias do Sul, nº 35, sala 02, Bairro Morada do Vale III, no Município de Gravataí/RS – CEP 94.080-060, telefone: (51) 99991-8855, e-mail: contato@conversasnarede.com.br, apresentou o menor valor para o fornecimento dos serviços.

10.2. Segue abaixo a planilha detalhada com o custo dos serviços:

LOTE ÚNICO								
ITEM	Especificação	QTD	Unid	Valor unitário	Valor total			
01	Biblioteca Viva Inclusão - Módulo Educação Anos Iniciais: 05 Títulos formação de professores (25 livros): "Cérebro Singular", "Propósito Azul: uma história sobre autismo", "O Cérebro da Criança", "SOS Autismo" e "O Reizinho Autista". 10 Títulos literatura e alfabetização (50 livros): "A menina que pensava por meio de imagens", "Autismo Explicado para Crianças", "E Não é Que Eu Ouvi?", "Catassol", Quando a Lua Tomou Chá de Sumiço", "Alfabeto do Pino", "8 Canetas", "Cadu e as Sílabas", "Cadu e os Mistérios do Colégio" e "Rimas Imaginárias". 01 Título para sensibilização para inclusão (30 livros): "O Mundo da Inclusão".	01	unidade	5.580,00	5.580,00			



Rua Francisco Richter, 601



CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br

02	Curso de Formação de Professores - Educação Inclusiva: curso destinado a professores da Educação Básica como parte da formação continuada no campo da Educação Especial e Inclusiva. Tem o objetivo de capacitar docentes para a elaboração e implementação de propostas educacionais baseadas em práticas inclusivas. Capacita para a utilização de recursos multifuncionais, comunicação alternativa e elaboração de materiais didáticos. Cada turma de formação atende até 15 participantes da mesma unidade escolar que serão acompanhados durante 3 módulos a distância com duração total de 80 horas. Os participantes que obtiverem 75% ou mais de frequência receberão certificado com carga horária de 80 horas de duração. Os participantes recebem agendas permanentes em estilo planner com páginas voltadas ao planejamento pedagógico, calendário escolar e observações pedagógicas. O conteúdo programático compreende as temáticas de Sociedade e Inclusão, Introdução à Legislação e Inclusão, Introdução às Necessidades Específicas, Inclusão e Acessibilidade, Objetivos do Atendimento Educacional Especializado, Conhecendo o Estudante, Formação de Vínculos, Motivação e Aprendizagem, Comunicação Alternativa, Recursos Assistivos, Planejamento, Avaliação e Elaboração de Plano Educacional Individualizado. O curso acontece em ambiente virtual de aprendizagem com espaço de cadastro e inscrição inteligente de participantes, vídeos com legenda em português, plataforma acessível a softwares de leitura de tela, atividades avaliativas do tipo questionário, acompanhamento do tempo de estudo dos participantes,	01	turma	6.070,00	6.070,00
03	Prancha Voz 2.0: base contendo 44 botões regraváveis com duração de 10 segundos cada. Chave deslizante de 3 posições para ligar som, gravar áudio e desligar aparelho, saída de som frontal, grade removível para inserção de pranchas de papel personalizadas. Funciona com duas pilhas AAA em compartimento fechado por parafuso. Não acompanha pilhas. Tamanho 24 cm de largura e 19,5 cm de comprimento. Recurso certificado de homologação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (Portaria nº 302 de 12 de julho de 2021). Conjunto de 12 pranchas pedagógicas atendendo às áreas de desenvolvimento infantil (física, cognitiva, social e emocional), contendo 44 quadros ilustrados com imagens, palavras e números. Conjunto de 01 prancha criativa contendo 44 quadros em branco e produzida em material que permite escrever com caneta não permanente e apagar com flanela. Ambiente online para produção de pranchas pedagógicas personalizadas com textos ou imagens. Permite a construção personalizada a partir de imagens e textos do usuário disponibilizando versão PDF para download e posterior impressão. Tutoriais em vídeo autoinstrucional abordando as funcionalidades técnicas e pedagógicas do equipamento. Embalagem do tipo caixa de papelão.	02	unidades	1.200,00	2.400,00
04	Painel Vocalizador Grandes Histórias: painel com seis	02	unidades	1.750,00	3.500,00



Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10



Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br

TOTAL							
					17.550,00		
	-qp						
	equipamento.						
	abordando as funcionalidades técnicas e pedagógicas do						
	caixa de papelão. Tutoriais em vídeo autoinstrucional						
	Registrado sob o ISBN 978-65-980906-1-6. Embalagem tipo						
	escrever com caneta não permanente e limpar com flanela.						
	emocional). Contém 06 cartões em branco, que permitem						
	desenvolvimento infantil (física, cognitiva, social e						
	largura 72 mm de altura, com foco nas áreas de						
	100 recursos ilustrados em papel couchê 150g com 74 mm de						
	(Portaria nº 302 de 12 de julho de 2021). Conjunto contendo						
	• •						
	Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO						
	altura. Recurso certificado de homologação do Instituto						
	mede 12 cm de largura, 56 cm de comprimento e 2,5 cm de						
	Compartimento para 3 pilhas AAA não inclusas. O painel						
	vocalizador permite a gravação de até 10 segundos de áudio.						
	permite ser pendurado nas posições horizontal e vertical. Cada						
	sinalizadora de gravação em andamento, alto falante frontal e						
	gravar áudio e desligar aparelho. Contém luz vermelha						
	por toque, chave deslizante de 3 posições para ligar som,						
	vocalizadores, em material plástico, acionados individualmente						

10.3.Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

11.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Dispensa ocorrerão da seguinte dotação orcamentária:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES 123610701.2222000- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1.A fiel observância da execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela **CARINA CORRÊA DA COSTA - CPF: 82429499053**, responsável designada pelo Município de Entre-Ijuís, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário, à regularização de faltas, substituições, bem como, de todas as informações necessárias ao bom andamento do mesmo.

13.DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.1. A agente pública do Município de Entre-Ijuís/RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação pretendida através da empresa CONVERSAS NA REDE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.890.205/00001-08, com sede na Rua Caxias do Sul, nº 35, sala 02, Bairro Morada do Vale III, no Município de Gravataí/RS — CEP 94.080-060, telefone: (51) 99991-8855, e-mail: contato@conversasnarede.com.br. Este é o entendimento da Agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhado os autos, à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. As obrigações da **EMPRESA** e do **MUNICÍPIO** e demais regramentos para a execução do serviço, constam na íntegra no presente no Termo de Referência, **Anexo I**, deste Edital.



Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10



Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br

14.2. Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS, na Secretaria Municipal da Fazenda, Setor de Licitações, na Rua Francisco Richter, nº 601 - Centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos e pelo fone (055) 2120-2779.

14.3. Todos os atos desta Dispensa serão publicados no site do Município: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao, e Diário Oficial do Município, *Lei Municipal nº* 2.982, de 30/05/2017: no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

14.4. Integram este processo de Dispensa de licitação, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência ANEXO II: Minuta de Contrato

15. FORO

15.1.Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, para dirimir todas as questões e controvérsias, resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Entre-ljuís/RS, 23 de julho de 2024.

Anderson Doberstein Agente Publico